



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 783, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterada para **“RUA WANDERLEI DO NASCIMENTO SIMÕES”**, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei, a via pública atualmente denominada Rua H (Rua de acesso à Praia) – Conceição de Jacaré - Mangaratiba .

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 09 de março de 2012.



Evandro Bertino Jorge
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

O Senhor **WANDERLEI DO NASCIMENTO SIMÕES**, nasceu em 06 de novembro 1949 e faleceu no dia 24 de janeiro de 2005. Comerciante respeitado no ramo da gastronomia e hospedagem, colaborador ativo na política local e nos segmentos religiosos.

O Senhor **WANDERLEI DO NASCIMENTO SIMÕES**, participava ativamente de todas as atividades de sua localidade, o que o tornou uma pessoa benquista onde residia. Cidadão íntegro e prestativo conquistou a admiração e o respeito daqueles que tiveram a ventura de conhecê-lo.

Estas são as razões que justificam a proposição da perpetuação do honrado nome do Senhor **WANDERLEI DO NASCIMENTO SIMÕES** na via pública onde residiu.